



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**O MUNICÍPIO DO PAUDALHO- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através do Secretario de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade n.º . 1.528.391 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 092/2017, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir do dia **30 de agosto** de 2019.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 1.938.753,10** (Hum milhão, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavo).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.361.1202.2894.0000 – 12.361.1201.2903.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de Agosto de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Ednaldo Ernesto Santos da Silva  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME  
José Luiz Felix Cabral Júnior  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF nº 071827316-49

1.   
CPF nº 02113483416